MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.794/84 De 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à LECY MARIA DE ANDRADE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Lecy Maria de Andrade Lima, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,Folha 27,Quadra 11, Lote nº 26, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27,pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para V-276 e fundos com o lote nº 18, Medindo 10m00 de frente e 40m00 de lateral direita,40M00 de lateral esquerda,10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/